



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Esclarecimento	4
Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### PORTARIA Nº 092/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

*Nomeia o Senhor Jean Marcos Pradegan, representante da Secretaria Municipal de Administração, como membro da Comissão Municipal de Emprego e Renda.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JEAN MARCOS PRADEGAN, representante da Secretaria Municipal de Administração, como membro da Comissão Municipal de Emprego e Renda, de conformidade com o Decreto nº 1.933, de 03 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Senhor FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 03 (três) anos.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 068/2021, de 24 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 568, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – RH.

*CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA E DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR a Função Gratificada (FG2) da servidora Betania Vicensi Bolsoni, matrícula funcional nº 22268, a contar de 02/08/2021.

2. CESSAR o Desdobramento de Horário 16hs a contar de 02/08/2021.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 569, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – RH.

*CANCELA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CANCELAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais da Professora Juliana do Amaral Almeida Menegon, matrícula funcional nº 61938, na EMEI Pedro Rigo, concedido pela Portaria nº 564 de 02/08/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 8

publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 570, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – RH.

*CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. CONCEDER, complemento de Licença Maternidade de 23 (vinte e três) dias a partir de 03/08/2021 para a Professora, Maura Colet Dalchiavon, matrícula funcional nº62818, lotada na EMEF Hygino Coelho Portela.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 03/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 571, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 – RH. *REDUZ CARGA HORÁRIA.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. REDUZIR a carga horária de Nadia Paludo, no cargo de Psicólogo, para 20 horas semanais, conforme requerido através do Protocolo nº 0100002746/2021 e Lei Municipal nº 4.130/2007 Art. 9º, a contar de 04/08/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### TERMO DE DISPENSA N.º 2249/2021.

Fundamento legal: A24II(Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 002363/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA AMBIENTAL JUNTO A ETE DO LOTEAMENTO COLINAS NOVA MARAU, PELO PERÍODO DE 05 MESES.

BETINELI ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 15.361.554/0001-91

VALOR MENSAL R\$ 1.231,38

DATA DO TERMO: 30/07/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 8

### Aviso de Esclarecimento

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº 2301/2021 EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 63/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, em face do Edital de Pregão Presencial nº 63/2021, cujo objeto é Aquisição de veículos e máquinas para manutenção das atividades da Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Cidade, Segurança e Trânsito, vem por meio deste ESCLARECER que por equívoco os itens 10.7, 10.8 e 12.0, fazem referência a "Ata de Registro de Preços", sendo que o presente certame não se trata de um registro de preços.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, mantida também a sessão virtual do pregão para o dia 19 de agosto de 2021, às 09:00h, nos termos do art. 4º V da Lei 10.520/2002.

Este aviso de esclarecimento estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 04 de agosto de 2021.

Marau, 03 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações

### Contratos

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Eloisa Ruas / 23.097.656/0001-70 / Pregão Presencial nº 58/2017 / Nono Termo Aditivo.

OBJETO: Devido a retomada dos serviços de forma presencial, a partir do dia 02 de agosto de 2021, será pago o valor integral de R\$ 3.070,47.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Francio e Cia Ltda ME /  
90.383.308/0001-56 / Pregão Presencial nº 26/2020 /  
Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Devido a retomada dos serviços de forma presencial, a partir do dia 02 de agosto de 2021, será pago o valor integral de R\$ 5.999,00

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Grupo Musical Karisma Ltda  
ME / 00.126.130/0001-75 / Pregão Presencial nº 42/2017  
/ Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Devido a retomada dos serviços de forma presencial, a partir do dia 02 de agosto de 2021, será pago o valor integral de R\$ 2.313,20.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Lucas Dalvite - ME /  
09.441.884/0001-94 / Pregão Presencial nº 42/2017 /  
Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Devido a retomada dos serviços de forma presencial, a partir do dia 02 de agosto de 2021, será pago o valor integral de R\$ 1.709,53.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JC Cansi Escola de Informática  
Ltda / 07.350.378/0001-64 / Pregão Presencial nº 37/2017  
/ Nono Termo Aditivo.

OBJETO: Devido a retomada dos serviços de forma presencial do ITEM 2, a partir do dia 02 de agosto de 2021, será pago o valor integral de R\$ 4.510,26.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 8

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24 de 440.620.360-53 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

CONTRATADO/CPF: Adroaldo Tibola / 926.953.530-49 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Lucas Zanin / 022.093.470-33 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

CONTRATADO/CPF: Alencar Luis Argenton / 948.186.300-04 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Luís Angelo Argenton / 637.885.510-20 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

CONTRATADO/CPF: Janquiel Zanco / 015.240.160-12 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Rodrigo Triches / 720.952.880,68 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

CONTRATADO/CPF: João Pedro dos Santos Junior / 007.971.917-46 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Vanessa Bordignon Girardi / 000.669.180-30 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

CONTRATADO/CPF: Juscemar Donzelli /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 6 de 8

PRAZO: 20.08.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Volmir Bortoluzzi / 489.060.340-91 / Chamada Pública nº 02/2020 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 20.08.21

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 63/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 63/2021, que objetiva a Aquisição de veículos e máquinas para manutenção das atividades da Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Cidade, Segurança e Trânsito, a fim de alterar o descritivo dos itens 01 e 02 do Edital, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	un	4	012.238.002	RETROESCAVADEIRAS NOVAS - Com as seguintes especificações mínimas: RETROESCAVADEIRA NOVA, motor turbo a diesel fabricação nacional, potência mínima de 85 HP, mínimo 04 (quatro) cilindros e de 4.4litros de cilindradas e torque mínimo de 2.150RPM, tração 4x4, com bloqueio de diferencial, proteção de cardan. Cabine fechada, com ar condicionado quente e frio, sistema de som com rádio AM/FM e leitor USB, luz interna, faróis de iluminação e luzes de freio, buzina, limpadores de para-brisa dianteiro e traseiro, retrovisores externos e interno, assento ajustável com suspensão a ar e apoio de braço, com certificações ROPS e FOPS. Com no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 04 (quatro) a ré. Freios de serviço multidisco banhado a óleo, e freio de estacionamento hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m <sup>3</sup> (noventa e cinco centímetros de m <sup>3</sup> ), com dentes parafusados, acionada por no mínimo 02 (dois) cilindros hidráulicos de elevação e 01 (um) de basculamento. Caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,22 m <sup>3</sup> (vinte e dois centímetros de m <sup>3</sup> ), com dentes parafusados, dispondo de trava de transporte da lança. Capô basculante em peça única. Tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros. Peso operacional de no mínimo 7.000 Kg. Todas as características originais do fabricante. Equipada, ainda, com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual. Garantia total de 01 (um) ano sem limite de horas trabalhadas.

2	un	1	012.240.003	MOTONIVELADORA, zero km, ano de fabricação/modelo 2021/2021, com no mínimo as seguintes características: Motor diesel da mesma marca do fabricante, que atende os padrões de emissão de poluentes PROCONVE/MAR-I; Motor com mínimo de 06 (seis) Cilindros Turbo da mesma marca do fabricante, injeção eletrônica direta, potência líquida mínima de 170HP; Conversor de torque ou transmissão direta de no mínimo 08 (oito) velocidades à frente e 04 (quatro) velocidades à ré; Círculo da lâmina com dentes internos e protegidos, lâmina com largura mínima de 3,7 metros; Ripper traseiro com mínimo de 3 (três) dentes; Freios a disco múltiplos e banhados a óleo e acionados hidráulicamente ou a ar; Cabine fechada ROPS e FOPS com ar condicionado, quente e frio, para-brisa com limpador e lavador dianteiro, retrovisor interno e externos; Banco com suspensão a ar, luzes de freio e setas direcionais, luzes de advertência/indicadora, sonorização de marcha em ré; Peso mínimo de 17.000 KG; Tomada de Alimentação mínima 12V; Tanque de combustível com capacidade para mínimo de 300 (trezentos) litros; Garantia geral de 1 (um) ano livre de horas, e garantia exclusiva de mínimo 24 meses para Transmissão e Motor; Garantia de assistência Técnica da máquina se necessário em qualquer ponto da área do município contratante; Sistema Hidráulico com Bomba de Centro fechada; Tração padrão, com pneus 17,5 x 25, 12 lonas;
---	----	---	-------------	--

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

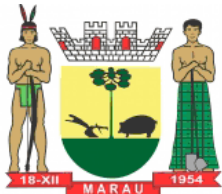
Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia 19 de agosto de 2021, às 09:00h, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 35/2021, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às 16:00hs do dia 18 de agosto, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 04 de agosto de 2021.

Marau, 03 de agosto de 2021.

Nelci Silvestri

Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 7 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº139/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 024/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de Professor Educação Infantil, Anos Iniciais, Educação Física.

#### Professor Educação Infantil

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Simone Triches Lampugnani	112º
Camila Zanco	113º
Eliane Aparecida Azevedo Machado	114º
Mariceli dos Santos Monteiro	115º
Maíra Risson	116º
Karine Gomes da Silva	117º
Elisabete Fátima Soldá	118º

#### Professor Anos Iniciais

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Roberta de Sorai	83º
Elisete Deise Dalbosco Fernandes	84º

#### Professor Educação Física

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Adriana Schneider Ferreira	03º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº140/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 026/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

#### Servente

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Rosemeri da Costa Coelho	36º
Solange Aparecida Azevedo de Oliveira	37º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

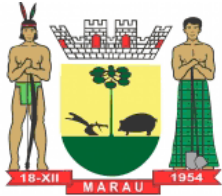
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 141/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 025/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

Atendente de Creche



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 918

Página 8 de 8

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Liamara Lima	13º
Joice Pereto	14º
Angélica BURGEL Dorneles	15º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE